# REQUERIMENTO N° 13/2021

Os Vereadores que subscrevem este requerimento solicitam, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja instaurada nessa Casa Legislativa, com fulcro nos artigos 50 e 59 do Regimento Interno, uma Comissão Especial para revisar o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, para que seja adequado e corrigido as lacunas que ambas possuem. A referida comissão especial deverá ser composta de no mínimo três vereadores, respeitando a proporcionalidade partidária, três servidores efetivos da casa, os quais auxiliarão a parte de redação, a confecção das atas, a parte jurídica e um membro do setor legislativo.

## Justificativa:

Devido às várias situações conflitantes entre o Regimento Interno e a Lei Orgânica, bem como as lacunas que acabam criando conflitos da mesma matéria em artigos separados, causando interpretações distintas e inseguranças no processo legislativo, vê-se necessidade dessa revisão. Para que possamos evitar futuras inseguranças jurídicas e não prejudicar o trâmite do processo legislativo, faz-se necessária a criação de uma comissão especial para sanar tais conflitos.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão dos nobres pares, votando favorável a este requerimento.

Caso aprovado este requerimento, solicito que a mesa diretora realize os procedimentos necessários para a criação e a nomeação dos membros que comporão a comissão especial.

Sendo assim, requer-se a instauração desta Comissão Especial pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 26 de fevereiro de 2021.

**José Antonio Stoklosa - PSD**
[assinado digitalmente]

**Ezequiel de Andrade - PL**
[assinado digitalmente]

**Ivan Pinto da Luz - PSL**
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador